



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N. 3529/2021, de 12 de agosto de 2021.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 5.000 m3(cinco mil metros cúbicos) de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Joao Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VII”, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 5.000 M3(cinco mil, metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Campo Alegre, de propriedade da empresa Norilda Rotili Bandeira Me– CNPJ n. 18.694.693/0001-25 (Cascalheira Furnas) de propriedade de Norilda Rotili Bandeira – CPF n. 922.450.131-15.

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) devendo ser pagos quando efetuado o devido empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

02.25.01 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0004-1.004 - OBRAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
FONTE: 1.00.000 RECURSOS ORDINÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 0155

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 12 de agosto de 2021.

Joao Carlos Krug
Prefeito Municipal

**Avenida Seis, 706 – Centro – CEP 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br**